

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 01 / 2026
611



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2354 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Proíbe o uso de garrafas, copos de vidro e outros objetos cortantes nas vias públicas durante a realização do "Carnaval 2026" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º - Fica EXPRESSAMENTE proibido a venda e/ou retirada de bebidas em garrafas/copos de vidro, nas barracas, trailers e bares na Praça Minas Gerais e adjacências (proximidades), durante o dia e a noite, nas datas de: 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, nas festividades de Carnaval, nesta cidade.

Art. 2º - Fica TERMINANTEMENTE proibido a utilização de garrafas/copos de vidro para consumo de bebidas e outros objetos cortantes pelos foliões dentro e fora dos estabelecimentos na Praça Minas Gerais, durante o dia e a noite, nas datas acima citadas.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos bares, barracas e trailers na Praça Minas Gerais e adjacências (proximidades) nos dias: 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026 até as 3h.

Art. 4º - O não cumprimento do estabelecido nos artigos acima citados, implicará na cassação do "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.

Art. 5º - Fica proibida a instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral sem Alvará prévio da Prefeitura Municipal.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Parágrafo Único: caso seja concedido Alvará, deve sempre guardar distância mínima dos bens culturais e da rede elétrica, obedecendo às normas de segurança da CEMIG.

Art. 6º - Fica PROIBIDO lançar ou acionar serpentinas (metálica), confetes, balões, foguetes, e outros adereços em direção à rede elétrica.

Art. 7º - Fica PROIBIDO a utilização de equipamentos de som automotivo nas imediações na Praça Minas Gerais.

Art. 8º - O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral nos referidos dias de festas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serrania, de 14 janeiro de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 01 / 2026
612